



Prefeitura Municipal da Glória do Goitá

LEI Nº 657 /90

EMENTA: Abre um Crédito Suplementar e dar outras providencias.

A Câmara Municipal de Glória do Goitá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$19.000.000,00 (Dezenove milhões de cruzeiros), para reforço das verbas orçamentárias:

2.1.1	- GABINETE DO PREFEITO	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
2.2.1	SETOR DE PESSOAL	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 400.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 400.000,00
3.1.9.2	Disp. Exercícios Anteriores	\$ 800.000,00
2.2.2	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	Cz\$
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 400.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 800.000,00
3.1.3.1	Rem. Serviços Pessoais ...	Cz\$ 200.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos ..	Cz\$ 800.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	.Cz\$ 400.000,00
2.3.1	SETOR DE CONTABILIDADE	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 200.000,00
3.1.3.1	Rem. Serviços Pessoais ...	Cz\$ 800.000,00
2.3.2	SETOR DE TESOUREARIA	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 200.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos ..	Cz\$ 300.000,00
2.4.1	SETOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAU	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 1.500.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 1.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos ..	Cz\$ 600.000,00

- continua -

TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

Beavis



Prefeitura Municipal da Glória do Goitá

continuação da Lei Nº 657/90

4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cz\$	1.500.000,00	✓
2.4.2	SETOR DE CULTURA E ESPORTES		
3.1.2.0	Material de ConsumoCz\$	150.000,00	✓
3.1.3.2	Outros Serv. e EncargosCz\$	600.000,00	✓
2.5.1	SETOR DE SAUDE		
3.1.2.0	Material de ConsumoCz\$	800.000,00	✓
3.1.3.2	Outros Serv. e EncargosCz\$	800.000,00	✓
2.5.2	SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL		
3.2.5.1	InativosCz\$	200.000,00	✓
3.2.5.3	Salario FamiliaCz\$	200.000,00	✓
3.2.5.9	Outras Transf. a Pessoas ...Cz\$	500.000,00	✓
2.6.1	SETOR DE OBRAS		
3.1.2.0	Material de ConsumoCz\$	1.000.000,00	✓
3.1.3.2	Outros Serv. e EncargosCz\$	1.000.000,00	✓
4.1.1.0	Obras e InstalaçõesCz\$	1.350.000,00	✓
2.6.2	SETOR RODOVIARIO		
3.1.2.0	Material de ConsumoCz\$	800.000,00	✓
3.1.3.2	Outros Serv. e EncargosCz\$	800.000,00	✓
	TOTAL GERALCz\$	19.000.000,00	

Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação do corrente exercício e anulação das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃOCz\$ 16.000.000,00

2.6.2 SETOR RODOVIARIO

4.1.2.0 Equip. e Mat. Permanente ...Cz\$ 3.000.000,00

TOTAL GERALCz\$ 19.000.000,00

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 1990

Ceciliano José Ribeiro de Vasconcelos Junior.
Prefeito.

TRABALHO E PARTICIPAÇÃO